LEI Nº 3001, de 02 de maio de 2014.

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Itabirito, em conformidade com art. 37, inciso X, da Constituição Federal, autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos, e aos subsídios de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, com data base de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Para o cumprimento no disposto do artigo anterior, serão aplicados os seguintes percentuais:

I. 5,67% aos servidores públicos municipais, considerando o acumulado no intervalo de tempo compreendido entre abril de 2013 a fevereiro de 2014;

II. 7,15% aos agentes políticos e servidores à eles equiparados, considerando o acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2013 a fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - A revisão geral constante do caput deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 4,33% sobre os atuais níveis de vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itabirito, a partir de 01 de abril de 2014, conforme Anexos constantes da Lei Municipal nº 2862, de 12 de abril de 2012, e alteração constante no Decreto Municipal nº 9820, de 09 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 2914, de 16 de abril de 2013, Lei Municipal nº 2856, de 16 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, e alteração constante do Decreto Municipal nº 10282, de 14 de março de 2014, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

§ 1º - O reajuste de que trata o caput deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Secretários Municipais e os agentes a eles equiparados, bem como o Diretor Presidente e os servidores do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Itabirito – SAAE.

Art. 4º - Excetuam-se, do disposto nesta Lei os Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista a revisão de seus vencimentos, conforme estabelecido na Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que define o valor do incentivo de custeio, bem como Agentes de Combate às Endemias – ACE, cuja remuneração foi fixada em lei específica.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 02 de maio de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS

ABRIL DE 2014

F/N	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	820,38	820,38	831,84	849,18	883,19	918,40	955,16	993,37	1.033,25	1.074,58	1.101,67	1.145,81	1.165,65	1.212,33
2	845,74	879,52	914,61	930,56	967,78	1.006,42	1.036,76	1.067,83	1.089,18	1.116,86	1.150,30	1.184,92	1.220,44	1.257,06
3	981,45	1.010,97	1.041,22	1.072,56	1.104,68	1.137,87	1.171,95	1.207,04	1.243,29	1.280,64	1.319,00	1.358,58	1.399,26	1.441,41
4	1.243,29	1.280,63	1.318,99	1.358,57	1.399,25	1.441,41	1.484,49	1.529,03	1.574,98	1.621,90	1.670,88	1.720,99	1.772,63	1.825,85
5	1.575,01	1.622,18	1.670,88	1.720,99	1.772,63	1.825,85	1.880,62	1.936,97	1.995,08	2.055,00	2.116,61	2.180,09	2.245,54	2.312,88
6	1.859,33	1.916,47	1.974,00	2.033,18	2.094,20	2.157,00	2.221,63	2.266,05	2.288,24	2.427,63	2.500,48	2.575,50	2.652,75	2.732,32

Avenida Queiroz Júnior, nº. 635 - Bairro Praia
Itabirito/MG - 35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54
(31) 3561-4021 - gabinete@pmi.mg.gov.br

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO ABRIL DE 2014	
FAIXA	VENCIMENTO
A	9.607,07
B	6.995,92
C	4.987,72
D	4.433,53
E	4.128,62
F	3.552,64
G	3.499,17
H	2.806,44
I	2.309,14
J	1.935,69
K	1.575,01

ANEXO III
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PSF
ABRIL DE 2014

Categoria Profissional	Requisitos/Exigências	Remuneração Fixa Mensal (em R$)	Regime de Dedicação Exigida ao PSF
Médico do PSF	Nível superior, formação em Medicina e registro no CRM	10.112,90	40 horas semanais
Enfermeiro do PSF	Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN	5.003,98	40 horas semanais
Aux. Enfermagem do PSF	2º grau completo, com registro no COREN	1.243,29	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde do PSF	Conclusão do ensino fundamental; Residir na área em que atuar; Conclusão com aproveitamento do curso de qualificação básica para a formação do ACS.	1.014,00	40 horas semanais
Agente de Combate à Endemias	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; haver concluído o ensino fundamental.	869,18	40 horas semanais
Cirurgião Dentista	Nível superior, formação em Odontologia e registro no CRO.	5.003,98	40 horas semanais
Técnico em Higiene Dental		1.575,01	40 horas semanais
Auxiliar de consultório Odontológico		1.243,29	40 horas semanais

ANEXO IV

QUADRO PERMANENTE C/ CARGOS E VANTAGEM PESSOAL
INCORPORADA PELA LEI MUNICIPAL 2648/07
ABRIL DE 2014

CARGO	VENCIMENTOS
Assistente Administrativo	2.022,24
Assistente Administrativo	2.022,24
Auxiliar Administrativo	1.079,90
Auxiliar Administrativo	1.100,57
Auxiliar Administrativo	1.428,72
Auxiliar Administrativo	1.603,18
Auxiliar Administrativo	2.022,83
Auxiliar Administrativo	2.022,83
Auxiliar Administrativo	2.022,83
Auxiliar Administrativo	2.022,83
Auxiliar Administrativo	2.022,83
Auxiliar Administrativo	2.022,83
Auxiliar de Enfermagem	1.309,73
Auxiliar de Enfermagem	1.577,50
Auxiliar de Enfermagem	1.577,50
Auxiliar de Enfermagem	1.577,50
Auxiliar de Enfermagem	1.577,50
Auxiliar de Enfermagem	1.577,50
Auxiliar de Enfermagem	1.577,50
Auxiliar de Enfermagem	1.577,50
Auxiliar Odontologico	1.271,52
Auxiliar Odontologico	1.309,73
Auxiliar Odontologico	1.309,73
Auxiliar Odontologico	1.309,73
Auxiliar Odontologico	1.309,73
Auxiliar Odontologico	1.577,50
Caixa	2.757,39
Enfermeiro	5.840,87
Fiscal Fazendário	1.609,66
Motorista	1.677,50
Supervisor de Ensino	2.131,34
Supervisor de Ensino	2.131,34
Supervisor de Ensino	3.136,02
Tecnico de Contabilidade	2.565,43
Tecnico em Higiene Dental	2.162,72
Tecnico em Higiene Dental	2.162,72
Tecnico em Laboratorio	1.746,68

ANEXO V

Gratificação Plantonistas Pronto Atendimento - Lei Municipal nº 2761/2010

TABELA DE VENCIMENTOS

ABRIL DE 2014

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS SITUAÇÃO ATUAL
1	6.888,53
2	5.763,59
3	3.444,28
4	4.954,33
5	5.320,24

PREFEITURA DE
ITABIRITO

ANEXO VI
PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS - LEI MUNICIPAL Nº 2856
ESTRUTURA DA CARREIRA DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR
A QUE SE REFERE OS ARTIGOS 4º, III, IV,18 E 19 DESTA LEI
ABRIL DE 2014

CARGO																
	NÍVEL	GRAUS + (2%)														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
SERVENTES ESCOLARES E COZINHEIRAS ESCOLARES	I (Ens.Fund. Incompleto)	845,74	862,63	879,89	897,48	915,44	933,75	952,41	971,46	990,89	1010,71	1030,92	1051,55	1072,58	1094,04	1115,91
	II (Ens. Fund. Incompleto)	871,09	888,51	906,29	924,42	942,89	961,74	980,98	1000,59	1020,62	1041,04	1061,86	1083,08	1104,75	1126,85	1149,39
	III (Ins. Fund. Completo)	897,23	915,17	933,48	952,14	971,18	990,60	1010,43	1030,63	1051,24	1072,27	1093,71	1115,59	1137,89	1160,65	1183,86
	IV (Ens. Fund. Completo) Com cursos de capacitação, totalizando 80 horas, que relacionem com as atividades exercidas na unidade escolar	924,15	942,62	961,48	980,70	1000,32	1020,38	1040,72	1061,54	1082,79	1104,44	1126,52	1149,05	1193,81	1195,47	1219,38
	V (Ens. Médio) Com cursos de capacitação, totalizando 80 horas, que relacionem com as atividades exercidas na unidade escolar	951,87	970,90	989,15	1010,13	1030,33	1050,94	1071,95	1093,39	1115,26	1137,71	1160,31	1183,51	1207,20	1231,34	1255,97

Avenida Queiroz Júnior, nº. 635 - Bairro Praia
Itabirito/MG - 35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54
(31) 3561-4021 - gabinete@pmi.mg.gov.br

PREFEITURA DE
ITABIRITO

ANEXO VII
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO
ESTRUTURA DA CARREIRA DE PEDAGOGO
ABRIL DE 2014

Estrutura da Carreira de **Pedagogo**
Carga Horária Semanal de Trabalho: 30 horas

CARGO	NÍVEL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU 2%														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Pedagogo	I	Habilitação específica em direção/administração e planejamento escolar, supervisão pedagógica, orientação educacional e inspeção obtida em curso superior de Pedagogia ou especialização em Pedagogia com licenciatura em área específica, conforme edital de concurso, para ingresso no nível I	1.867,11	1.904,45	1.942,55	1.981,40	2.021,02	2.061,44	2.102,67	2.144,72	2.187,61	2.231,36	2.275,99	2.321,52	2.367,94	2.415,30	2.463,60
	II	Habilitação específica em direção/administração e planejamento escolar, supervisão pedagógica, orientação educacional e inspeção obtida em curso superior de Pedagogia ou especialização em Pedagogia com licenciatura em área específica acumulada com curso de pós-graduação "lato sensu" em educação ou em área afim, conforme edital de concurso, para ingresso no nível II	2.053,82	2.094,91	2.136,80	2.179,54	2.223,11	2.267,58	2.312,93	2.359,19	2.406,37	2.454,50	2.503,59	2.553,67	2.604,74	2.656,84	2.709,97
	III	Habilitação específica direção/administração e planejamento escolar, supervisão pedagógica, orientação educacional e inspeção obtida em curso superior de Pedagogia ou especialização em Pedagogia com licenciatura em área específica acumulada com mestrado em educação ou em área afim, conforme edital de concurso, para ingresso no nível III	2.240,53	2.285,34	2.331,05	2.377,67	2.425,22	2.473,72	2.523,20	2.573,66	2.625,14	2.677,64	2.731,20	2.785,82	2.841,54	2.898,36	2.956,34
	IV	Habilitação específica direção/administração e planejamento escolar, supervisão pedagógica, orientação educacional e inspeção obtida em curso superior de Pedagogia ou especialização em Pedagogia com licenciatura em área específica acumulada com doutorado em educação ou em área afim, conforme edital de concurso, para ingresso no nível IV	2.427,25	2.475,79	2.525,30	2.575,82	2.627,33	2.679,88	2.733,47	2.788,14	2.843,90	2.900,77	2.958,79	3.017,97	3.078,34	3.139,89	3.202,69

PREFEITURA DE
ITABIRITO

ANEXO VIII
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO
ESTRUTURA DA CARREIRA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ABRIL 2014

Estrutura da Carreira de **Professor da Educação Básica**
Carga Horária Semanal de Trabalho: 27 e 30 horas

CARGO	NÍVEL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU 2%														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Professor de Educação Básica	I	Habilitação específica obtida em curso de magistério de nível médio de escolaridade, para ingresso no nível I	1.518,14	1.548,49	1.579,47	1.611,05	1.643,26	1.676,14	1.709,66	1.743,85	1.778,72	1.814,31	1.850,60	1.887,61	1.925,36	1.963,85	2.003,14
	II	Habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica, conforme edital de concurso, para ingresso no nível II	1.867,11	1.904,44	1.942,52	1.981,38	2.021,01	2.061,42	2.102,65	2.144,71	2.187,60	2.231,36	2.275,98	2.321,48	2.367,94	2.415,29	2.463,60
	III	Habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica, acumulada com curso de pós-graduação "lato sensu" em educação ou em área afim, conforme edital de concurso, para ingresso no nível III	2.053,81	2.094,89	2.136,79	2.179,53	2.223,10	2.267,57	2.312,91	2.359,17	2.406,37	2.454,50	2.503,59	2.553,65	2.604,72	2.656,82	2.709,97
	IV	Habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica, acumulada com mestrado em educação ou em área afim, conforme edital de concurso, para ingresso no nível IV	2.240,52	2.285,34	2.331,04	2.377,65	2.425,19	2.473,72	2.523,19	2.573,65	2.625,13	2.677,63	2.731,17	2.785,79	2.841,52	2.898,36	2.956,32
	V	Habilitação específica obtida em curso superior com licenciatura plena ou graduação com complementação pedagógica, acumulada com doutorado em educação ou em área afim, conforme edital de concurso, para ingresso no nível V	2.427,24	2.245,76	2.525,28	2.575,78	2.627,31	2.679,86	2.733,46	2.788,14	2.843,88	2.900,77	2.958,77	3.017,96	3.078,33	3.139,88	3.202,68

ANEXO IX

DECRETO 10282/14

TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

QUADRO PERMANENTE

ABRIL/2014

FAIXA	A	B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1.518,14	1.548,49
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	1.867,11	1.904,44

ANEXO X

DECRETO 10282/14

TABELA DE VENCIMENTOS

SUPERVISOR DE ENSINO

QUADRO PERMANENTE

ABRIL/2014

FAIXA	A
SUPERVISOR DE ENSINO	1.867,11

PREFEITURA DE
ITABIRITO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRITO

TABELA DE VENCIMENTOS ABRIL / 2014 - CARGOS EFETIVOS - ANEXO XI

Níveis		Padrões (vencimento-base do Cargo Efetivo)										
		Admis.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	I	771,12	855,94	903,02	952,69	1.005,09	1.060,37	1.118,69	1.180,22	1.245,13	1.313,61	1.385,86
	II	925,34	1.027,13	1.083,62	1.143,22	1.206,10	1.272,44	1.342,42	1.416,25	1.494,14	1.576,32	1.663,02
	III	1.110,41	1.232,56	1.300,35	1.371,87	1.447,32	1.526,92	1.610,90	1.699,50	1.792,97	1.891,58	1.995,62
	IV	1.332,49	1.479,06	1.560,41	1.646,23	1.736,77	1.832,29	1.933,07	2.039,39	2.151,56	2.269,90	2.394,74
	V	1.598,99	1.774,88	1.872,50	1.975,49	2.084,14	2.198,77	2.319,70	2.447,28	2.581,88	2.723,88	2.873,69
	VI	1.918,78	2.129,85	2.246,99	2.370,57	2.500,95	2.638,50	2.783,62	2.936,72	3.098,24	3.268,64	3.448,42
	VII	2.302,54	2.555,82	2.696,39	2.844,69	3.001,15	3.166,21	3.340,35	3.524,07	3.717,89	3.922,37	4.138,10
	VIII	2.924,23	3.245,90	3.424,42	3.612,76	3.811,46	4.021,09	4.242,25	4.475,57	4.721,73	4.981,43	5.255,41
	IX	3.713,77	4.122,28	4.349,01	4.588,21	4.840,56	5.106,79	5.387,66	5.683,98	5.996,60	6.326,41	6.674,36
	X	4.716,49	5.235,30	5.523,24	5.827,02	6.147,51	6.485,62	6.842,33	7.218,66	7.615,69	8.034,55	8.476,45
	XI	5.989,94	6.648,83	7.014,52	7.400,32	7.807,34	8.236,74	8.689,76	9.167,70	9.671,92	10.203,88	10.765,09

Avenida Queiroz Júnior, nº. 635 - Bairro Praia
Itabirito/MG - 35.450-000 | CNPJ: 18.307.835/0001-54
(31) 3561-4021 - gabinete@pmi.mg.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRITO

ANEXO XII

FUNÇÕES GRATIFICADAS				
TÍTULO DO CARGO	**CÓDIGO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
Controlador Interno	FG01	4.739,13	25%	RESTRITO
Coordenador de Projeto	FG02	3.674,48	20%	AMPLO
Supervisor de Núcleo	FG03	3.014,96	20%	RESTRITO
Encarregado de Serviços Especiais	FG04	1.695,92	15%	RESTRITO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ANEXO XIII

CARGOS EM COMISSÃO				
TÍTULO DO CARGO	**CÓDIGO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO**	**RECRUTAMENTO**
Diretor Presidente	CC01	14.571,10	40%	AMPLO
Gerente	CC02	7.631,58	35%	AMPLO
Assessor Jurídico	CCO3	4.964,81	20%	AMPLO
Assessor de Planejamento e Gestão da Qualidade	CC04	4.739,13	15%	AMPLO
Assessor de Comunicação	CC05	4.739,13	15%	AMPLO
Assessor de Tecnologia da Informação	CC06	4.739,13	15%	AMPLO
Assessor Contábil e Financeiro	CC07	4.964,81	15%	AMPLO
Chefe de Setor I	CC08	4.145,56	25%	AMPLO
Chefe de Setor II	CC09	4.739,13	25%	AMPLO
Secretária de Diretoria	CC10	2.261,23	15%	AMPLO

ANEXO XIV

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

ABRIL DE 2014

CARGO	REMUNERAÇÃO FIXA MENSAL (em R$)
Conselheiro Tutelar	1.956,52